



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 572 de 27 de agosto de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC nº. 4 de 06/01/2009, publicada no D.O.U. de 07/01/2009 e o Decreto de 04 de abril de 2012, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de maior agilidade, eficiência e economicidade nas contratações compartilhadas referentes aos serviços e compras da área de Tecnologia da Informação (TI) do Instituto Federal Fluminense;
- As deliberações realizadas na Câmara de Tecnologia da Informação do Instituto Federal Fluminense;
- O Plano Diretor de Tecnologia da informação e Comunicação 2012-2013 do Instituto Federal Fluminense aprovado pela Câmara de TI em reunião no dia 31 de agosto de 2012;
- A abrangência da área de Tecnologia da Informação (TI) que engloba hardware, software, dados e voz para fins de controle e gerenciamento, inclusive de compras e contratações ;
- A Portaria nº 059 de 24 de janeiro de 2013 que deliberava sobre procedimentos a serem adotados nas contratações referentes aos serviços e compras de material de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação;
- A Portaria 067 de 28 de janeiro de 2013, que aprovou o Calendário 2013 para cumprimento das etapas procedimentais estabelecidas no Anexo I da Portaria nº 59/2013 e
- Novo Fluxograma contendo orientações atualizadas para fins de planejamento de compras sugeridas pela Auditoria Interna do Instituto Federal Fluminense

RESOLVE:

Art. 1º: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 059 de 24 de janeiro de 2013 que deliberava sobre procedimentos para contratações referentes aos serviços e compras de material de consumo e equipamentos de Tecnologia da Informação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE**

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria 67 de 28 de janeiro de 2013, que aprovou o Calendário 2013 para cumprimento das etapas estabelecidas no item 1.1., do Anexo I da Portaria nº 59/2013;

Art. 3º. APROVAR o Fluxograma contendo informações atualizadas, anexo a esta Portaria, como etapas a serem cumpridas para fins de planejamento e contratação de serviços e compras da área de Tecnologia da Informação.

Art 4º . ESTABELEECER que as contratações referentes aos serviços e compras de material de consumo e equipamento de Tecnologia da informação dos *campi* e da reitoria do Instituto Federal Fluminense passam a ser disciplinadas pela presente Portaria.

**LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE

